

de 21 de MAIO de 1982



Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, no corrente ano, um crédito suplementar de Cr\$ 103.000,00 (Cento e três mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária vigente:

6. SERVIÇOS MUNICIPAIS

6.7 Serviços de Estrada de Rodagem Municipal (SERM)

4120 - Equipamentos e Materiais Permanente. Cr\$ 103.000,00

Artigo 2º. O valor do presente crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos financeiros proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria vigente:

5. SAÚDE E SANEAMENTO

5.1 Assistência Médica Hospitalar

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e InstalaçõesCr\$ 103.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de Maio de 1982.

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Mário Augusto
MÁRIO AUGUSTO
Secretário